



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 929/2013

DATA: 15/05/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.122.0003.2010 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	
3.1.90.03.00.00 PENSÃO	
00475 00000 Recursos Ordinários (Livres) -	R\$
12.000,00	
08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIASIAIS	
02735 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

08 SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$
6.000,00

88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO
88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO
28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal